
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a comenda especial Mérito da Comunicação destinada a homenagear profissionais da área de comunicação que se destacam e/ou se destacaram em virtude do trabalho que desenvolvem no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Pará, a comenda especial Mérito da Comunicação, no intuito de homenagear profissionais da área de comunicação em geral que se destacaram e/ou se destacam em virtude do trabalho que desenvolvem.

Art. 2º Será considerado profissional da área de comunicação para fins desta Lei, jornalistas, publicitários, apresentadores de rádio e TV, blogueiros e profissionais com atuação destacada no seguimento.

Art. 3º A honraria será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no dia 31 de maio de cada ano, Dia Mundial das Comunicações Sociais.

Art. 4º Os agraciados pela Comenda serão indicados por cada bancada representada na Assembleia Legislativa.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária
DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DOE Nº 36.014, DE 30/10/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**